



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L n.º 149/2020  
Processo SEI n.º 6.002/2020

EXPEDIENTE  
04/08/20

Camara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 85370/2020  
Data: 09/07/2020 Horário: 16:50  
Administrativo -

Jundiaí, 08 de julho de 2019.

DE-SE VISTA AO AUTOR.

*Silas Ramos*  
Presidente  
907/20

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do **Requerimento ao Plenário nº 303**, da lavra do ilustre **Vereador Silas Ramos da Silva**, referente informações sobre imóvel abandonado na Rua Aristides Mariotti, altura do nº 790, próximo ao final da Rua Um – prolongamento da Rua Alberto Benedito Pereira (Jardim Quinta das Videiras), vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar os seguintes esclarecimentos:

A Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, através da Seção de Patrimônio Imobiliário, informa que conforme os arquivos e plantas, o imóvel em questão não pertence à municipalidade, tratando-se de propriedade particular.

A Unidade de Gestão Planejamento Urbano e Meio Ambiente, através do Departamento de Assuntos Fundiários, informa que o local em questão não pertence a nenhum processo de regularização fundiária, e deve estar inserido no empreendimento denominado como Vilas de Jundiaí, que foi aprovado como um condomínio, sendo uma área comum pertencente ao mesmo, não sendo portanto, pertencente ao poder público.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**Vereador FAOUAZ TAHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
Nesta

cs.2